Lei nº 016/93

de 27 de abril de 1993.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Barro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Barro, como órgão deliberativo máximo do sistema unificado e descentralizado de saúde no Município, cabendo-lhes definir, acompanhar e avaliar a política municipal na área, em consonância com a política Estadual de Saúde.
- Art. 2° São competências do Conselho Municipal e Saúde promover a iniciativa popular através da participação da comunidade local nos assuntos relacionados a saúde;
 - Participar na elaboração do plano Municipal de Saúde;
 - Analisar e aprovar o plano Municipal de Saúde;
 - Apresentar sugestões e assessoramento para a implantação e efetivação de medidas inerentes a solução dos problemas de saúde da população local;
 - Acompanhar e analisar a execução do plano de saúde do Município;
 - Analisar e aprovar a programação orçamentária anual bem como, acompanhar e aprovar a execução orçamentária.
- Art. 3° A composição do conselho municipal de saúde e saneamento, obedecerá ao critério da paridade entre os representantes de instituições públicas de saúde e órgãos governamentais afins e os representantes da sociedade civil organizada escolhidos pela população do Município.
- Art. 4º Serão membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Barro:
 - O Secretário Municipal de Saúde que é membro nato e exercerá a presidência do Conselho;
 - a) Prestadores e órgãos Governamentais:
 - o Associação Comunitária de Iara;
 - o Fundação Francisca Feitosa;
 - o Representante da Câmara Municipal;

- 7. Secretaria de Sante de Managino.
- / Representative de Transport
- 2 Representante des resoluciones de saide atrei superen de Watterfes.
- / Representation to Control to State

No. of Street, Street,

- / Single-mir des Publishedrers Rorms
- 7. Representant to tyres.
- 2. Representation to a communicate de c'attente.
- Representant in committed it lies
- 2. Representants its Commission's A Name Antonion.
- 7. Regressioners in communicate in Newton.
- z. Representante da Comunidade de Engenhi, Velho-
- Apri. C. Ciuda consselberro tera mandaro de 12 anos podendo ser reconsduendo se cargo por apual persodo.
 - Paragrado A substituição do conseilheiro poderá ocorrer antes do praco acresa indicado por decisão da emidade ao instituição representada.
 - Paragrado 2º. No caso da occurrência de vaga, o novo conselheiro completara o mandato do seu antecessor.
- Apt. 6". O exercició de mandato dos conselheiros será gratuito e seus serviços considerados relevantes ao Município.
- Art. ** O Conselho elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 30 dias a contar da data de sua instalação.
- Art. S' Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, nos 2º de abril de 1993.

> João Bosco Tavares Prefeito Municipal